

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 23 de junho de 2022.

De acordo com o Termo de Dispensa de Licitação e minuta de contrato.

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise da minuta do contrato;

II - À DIRETORIA-GERAL

Para autorizar o Termo de Dispensa de Licitação e a minuta do contrato;

III - À SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTRATAÇÃO

Para registro no SIASG;

IV - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho;

V - À SEÇÃO DE CONTRATOS

Para formalizar a contratação.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO